

161011236112556226 - SEDUC	0102	339033	955.344,00
161011236112556226 - SEDUC	0102	339093	12.656,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	157.442,00
231011133412306133 - SETER	0101	339039	1.311.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	339020	822.964,00
291012678411821596 - SETRAN	0106	459051	1.691.400,00
462021333112016004 - FCPTN	0101	339046	135.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339036	15.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	32.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339047	3.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	14.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339047	2.800,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339030	20.000,00
462021339212606199 - FCPTN	0101	339014	7.500,00
462021339212606199 - FCPTN	0101	339036	8.000,00
462021339212606199 - FCPTN	0101	339039	2.900,00
462021339212606199 - FCPTN	0101	339047	1.600,00
652012412211971550 - FUNTELPA	4121	449051	150.000,00
822011312812014098 - IAP	0101	339039	32.000,00
901011012112534953 - FES	0101	449052	200.000,00
901011030111861376 - FES	0101	449052	100.000,00
901011030111861376 - FES	0103	449052	200.000,00
901011030211851361 - FES	0101	449051	200.000,00
901011030211851367 - FES	0101	449051	300.000,00
901011030211881622 - FES	0103	449052	480.000,00
901011030211891439 - FES	0103	449051	1.241.278,61
901011030311862613 - FES	0349	449052	100.000,00
901011030511871378 - FES	0103	449052	49.485,42
		TOTAL	9.331.485,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 175, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285097

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.742.758,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,

em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.742.758,18 (Onze Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0106	449051	3.000.000,00
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	149.703,18
271011833112016004 - SEMA	0101	339046	280.000,00
271011854212266155 - SEMA	0106	339039	3.058.520,00
271011854212266155 - SEMA	0106	449052	804.480,00
271011854212474911 - SEMA	0106	449052	666.600,00
271011854212474914 - SEMA	0106	449052	571.540,00
271011854212474916 - SEMA	0106	449052	2.654.830,00
481011957312616026 - SECTI	0101	339039	303.298,78
782011912201254535 - FAPESPA	0122	319011	74.445,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	13.341,22
802010412201254534 - ARCON	0261	449052	125.000,00
802010412812014098 - ARCON	0261	339039	35.000,00
802010433112016243 - ARCON	0101	339049	6.000,00
		TOTAL	11.742.758,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0106	449051	3.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	149.703,18
271011912201254534 - SEMA	0101	339039	200.000,00
271011912201254668 - SEMA	0101	339030	80.000,00
291012678111821538 - SETRAN	0106	449051	4.500.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0106	449051	2.500.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0106	335041	755.970,00
481011966112596140 - SECTI	0101	335041	203.298,78
481011969112596143 - SECTI	0101	335041	80.000,00
481011969112596143 - SECTI	0101	339035	20.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0122	339039	74.445,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	6.000,00
802010412212021577 - ARCON	0261	449051	125.000,00
802010413111932781 - ARCON	0101	339039	5.000,00
802010413111932781 - ARCON	0261	339039	35.000,00
802011712512271874 - ARCON	0101	339014	2.546,50

802012575212164764 - ARCON	0101	339014	3.818,80
802012612511822696 - ARCON	0101	339039	1.121,64
802012612511822730 - ARCON	0101	339033	641,65
802012612511822746 - ARCON	0101	339033	212,63
		TOTAL	11.742.758,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 147, DE 29 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285101

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 979.991,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 979.991,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254534 - NAF	0101	339037	190.560,00
091010412201254534 - NAF	0101	339039	306.732,00
091010412201254534 - NAF	0101	449051	200.000,00
091010412201254535 - NAF	0101	319011	15.600,00
091010412201254535 - NAF	0101	319092	37.963,00
091010445112484927 - NAF	0101	339014	118.423,00
091010445112484927 - NAF	0101	339033	110.713,00
		TOTAL	979.991,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	979.991,00
		TOTAL	979.991,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 181, DE 1 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285109

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 13.816.619,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :